



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**RESOLUÇÃO Nº 203/2021**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO SEMANAL E ALTERNADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ARTIGO 105, *CAPUT*, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/95, REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTES:** Francisca Ilmarli Teixeira, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, José Vaz Neto (Zé Eskiva), Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada quinzena, mantendo-se às do período diurno às 9:00 horas e as do período noturno às 19:00 horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até 15 de julho de 2021, e recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte

*Parágrafo único.* Considera-se para efeito de início à prática do estabelecido ao artigo 1º, a sessão subsequente à aprovação e promulgação do presente ato normativo.

**Art. 2º.** Ao Presidente do Poder Legislativo compete adotar todas as medidas de modo que as Sessões Ordinárias Alternadas, de que tratam esta Resolução, sejam estabelecidas no Calendário das Sessões, cujo botão encontra-se disponibilizado na página inicial do site da Câmara Municipal, além disto, possibilitar ampla divulgação, através da Assessoria de Imprensa do Poder Legislativo, pelos meios de comunicação e tecnologias afins.

**Art. 3º.** Nas sessões decorrentes do período temporal e experimental deverão ser adotados livros de registro de presença de público, além disto, coleta do quantitativo de acessos através de dispositivos de transmissão de dados ao vivo via internet e outros



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

dispositivos tecnológicos, quais servirão de elementos estatísticos para diagnosticar e estabelecer em definitivo o período de realização das sessões, se diurno ou noturno.

*Parágrafo único.* A partir dos dados e elementos de diagnóstico, a Mesa Diretora ficará responsável por formalizar, apresentando nova proposta de Resolução, tempestivamente na primeira sessão do mês de agosto, constituindo, em caráter definitivo ao *caput* do artigo 105 do Regimento Interno, o então período e horário das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, facultando a mudança em face de acontecimentos de interesse da população que importem a participação dos edis, devendo todos anuir documento expresso para qualquer eventualidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 16 de fevereiro de 2021.

**Oslen Dias dos Santos**  
*Vereador Tuti*  
Presidente